

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Termo de Referência 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA	29/10/2026 08:54 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	157/2026	006.00485068/2026-35

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de aquisição de **Materiais de escritório e de telecomunicação**, para uso desta Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITENS	QUANT.	UF	CATMAT	CONTABILIZA	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	25	1 – unidade	624583	6564950	Agenda tipo Anual, Quantidade de folhas 200 UM., Revestimento Capa: Papelão, Gramatura 63G/M2, Comprimento 27,5 CM, Largura: 20 CM, tipo Encadernação: Espiral, Tipo Papel Miolo: Ofset, Características Adicionais: Capa Dura, Diária, Bolsa Plástica, Cor Capa: Preta	AGENDA EXECUTIVA / COMERCIAL , 2027, espiral, 1 dia por pagina (diária), medindo (20 x 14)cm, capa dura, folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, capa na cor preta, com separador de folhas (fítilho).
2	200	1 – unidade	622662	1049895	Caixa Arquivo Material; Polipropileno, Dimensão (cxlxa), 350x130x250 MM, Cor Azul, Impressão Padrão	CAIXA PARA ARQUIVO , em polipropileno corrugado, (360 x 250 x 135) mm, na cor azul.

3	150	1 – unidade	307917	4855108	Caneta esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Unid., Material ponta: Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor da Tinta: Azul , características adicionais: Conforme modelo.	CANETA ESFEROGRAFICA , corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo transparente, ponta em carbureto de tungstênio, com esfera de tungstênio, esfera perfeita, espessura de 0,8 mm (fina), rendimento mínimo de escrita de: 1800 metros, na cor azul, com tampa protetora removível ante asfixiante na cor do corpo, topo removível na cor da tinta, validade mínima de 12 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236, com certificação compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores.
4	12	1 – unidade	622254	5968399	Caneta Permanente. Material: Corpo: CANETA PERMANENTE ; Corpo Em Plástico, Material Ponta: Polipropileno (pp); Ponta Media 1.1mm; Na Plástico, Tipo Escrita: Cor Preta, a Base de Corantes, Álcool, Fina, Cor da tinta: Preta, Borracha Sintética, Secagem Rápida; Escreve Características Em Papel, Plástico, Vidro, Tecidos, Madeira, Adicionais: Caneta para Metais, CDS, etc; Acondicionado em Marcação resistente a embalagem Adequada; Solvente.	
					Corretivo Líquido. Material: Base d'água –	CORRETIVO DE PAPELARIA ; líquido, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de

5	24	1 – unidade	420598	5564727	Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta com Ponta Metálica.	água, formato caneta, ponta metálica, com 5 ml no mínimo, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236, com certificação compulsória Inmetro, e as atualizações posteriores.
6	8	UF – 187 pct 1 kg	324135	4279239	Cinta elástica. Material: Látex, forma: Circular, Tamanho 18, Cor: Amarela	ELASTICO ; de Latex; Nr 18, Na Cor Amarela;
7	60	UF - 218 Caixa 5000 unidade	203144	42048	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; Galvanizado; Medindo 26/6;
8	40	1 – unidade	469001	4348400	Livro Ata Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características adicionais: Capa dura na cor Preta, Numeradas e Pautadas	LIVRO ATA DE PAPELARIA ; Medindo No Mínimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;
9	300	33 - Embalagem com 500 fls	461828	2903881	Papel para impressão Formato Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (CXL): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 MG, Cor: Branco, Características adicionais: Ph Alcalino	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;
10	15	1 – unidade	450219		Relógio Material: Acrílico, Tipo: Parede, Mostrador: Analógico, Fundo Branco e	RELÓGIO DE ESCRITÓRIO ; de Polipropileno, Com Aro Preto, Vidro Frontal de Proteção, Mostrador Branco; Modelo Parede, medindo Aproximadamente 25 Cm de Diâmetro;

				4648919	Algarismos Arábicos Pretos	Funcionamento a Pilha do Tamanho Aa; Mostrador Com Números Inteiros, Preto, ponteiros de Horas, minutos e Segundos;
11	12	1 – unidade	601363	4903439	Aparelho telefônico convencional Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone, Nível Campainha: 2 níveis, Duração Flash: 300 MS, Cor: Preta, Características adicionais: Mesa / Parede / Rediscagem / Decático / Multifrequencial	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO , na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11, facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm, flash 300 ms, com discagem no modo multifrequencial e decadico, pesando no mínimo de 240 g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11 //2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português
12	12	1 – unidade	305998	5066310	Aparelho telefônico Sem Fio Função: Redial, Agenda Alfanumérica e Viva Voz, Faixa de operação: 1,9 GHZ, Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Central Pública/Pabx, Caraterísticas Adicionais: Identificador Chamada c/ Voz, Memória 30 Chamadas.	TELEFONE SEM FIO , com tecnologia DECT 6.0, operando na frequência de 1,9 ghz, com fonte de alimentação bivolt, com bateria do tipo BKP para utilização em queda de energia, com display visor led, tamanho do visor mínimo de 1,8", com agenda para 100 números, toque polifônico, bloqueador de chamadas, função localizar monofone, chamada em espera, com garantia de no minimo 1 ano, homologado de acordo com a Resolução ANATEL Nº 242.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) emissão da **Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente refere-se à aquisição de **Materiais de escritório e de telecomunicação**, para uso desta **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP**, com vistas ao regular funcionamento e atendimento das necessidades deste estabelecimento. Salienta-se, que a falta destes, poderia acarretar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos aqui realizados.

2.2. Insta salientar, que a aquisição aqui pretendida será empreendida mediante a **modalidade de compra, Dispensa de Licitação com disputa**, critério de Julgamento: Menor Preço (art. 33, inciso I a LF 14.133/2021) fundamentada no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**; tal como, nos termos do inciso II do artigo 4º e artigo 8º, ambos do Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024; do Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável.

2.3. Cumpre elucidar, que para o caso em concreto, deverá a administração optar pela **participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no **art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, e no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, nos termos do **art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006** (item de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00).

2.4. É importante referir, que tendo em conta as substanciais características desta aquisição, sendo elas: **o valor reduzido, a cognição da ausência de obrigações futuras e a simples especificação e padronização dos itens**; opta a administração pela **entrega imediata** com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias** da emissão da **Nota de Empenho**, nos ditames do **artigo 6º, inciso X**. Outrossim, atendendo ao caráter econômico da presente contratação, ocorrerá a **substituição do instrumento de contrato por Nota de Empenho**, considerando o disposto do **artigo 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista, **tratar-se de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta**, nos termos do **artigo 75, inciso II da citada Lei Federal**.

2.5. O objeto da contratação está previsto no **PCA 2026**, nos termos do **Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Contratação de empresas para o fornecimento **Materiais de escritório e de telecomunicação para uso desta Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do objeto, em regime de **menor preço** unitário, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

- 3.2. Para a aquisição em apreço será adotada a **Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa**, para que os licitantes apresentem suas propostas de forma pública e transparente, competindo em igualdade de condições para o fornecimento dos produtos requeridos, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.
- 3.3. A demanda da contratação em questão requer a entrega **IMEDIATA** dos bens.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias contados da emissão da **Nota de Empenho**, no endereço da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, localizada na Rua Antônio Quintiliano Teixeira nº 800 – CEP nº 18.704-391 - Bairro Barra Grande – Avaré/SP**, nos dias e horários a saber: **Segunda à sexta-feira das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m**.
- 3.5. O objeto será recebido no Almoxarifado da Instituição Penal, onde **os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, devidamente designados pelo Ordenador de Despesas da Unidade Prisional, mediante Portarias publicadas em Diário Oficial do Estado, serão responsáveis pelo recebimento, análise da quantidade, qualidade e especificações do material entregue pelo contratada, em conformidade com as especificações deste **Termo de Referência e na proposta**.
- 3.6. O objeto que estiver **fora das especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta, será rejeitado**, devendo ser substituído no prazo de até **07 (sete) dias**, a contar da **notificação da contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7. O quadro abaixo, demonstra as quantidades e demais exigências ao atendimento da aquisição:

ITENS	QUANT.	UF	CATMAT	CONTABILIZA	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERIODICIDADE
1	25	1 – unidade	624583	6564950	Agenda tipo Anual, Quantidade de folhas 200 UM., Revestimento Capa: Papelão, Gramatura 63G /M2, Comprimento 20 CM, tipo Encadernação: Espiral, Tipo Papel Miolo: Ofset, Características Adicionais: Capa Dura, <u>Di</u> ária, Bolsa Plástica, Cor Capa: Preta	AGENDA EXECUTIVA / COMERCIAL , 2027, espiral, 1 dia por pagina (diária), medindo (20 x 14)cm, capa dura, folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, capa na cor preta, com separador de folhas (fitilho).	Parcela única
2	200	1 – unidade	622662	1049895	Caixa Arquivo Material; Polipropileno, Dimensão (cxlxa), 350x130x250 MM, Cor Azul, Impressão Padrão	CAIXA PARA ARQUIVO , em polipropileno corrugado, (360 x 250 x 135) mm, na cor azul.	Parcela única

6	8	UF – 187 pct 1 kg	324135	4279239	Cinta elástica. Material: Látex, forma: Circular, Tamanho 18, Cor: Amarela	ELASTICO ; de Latex; Nr 18, Na Cor Amarela;	Parcela única
7	60	UF - 218 Caixa 5000 unidade	203144	42048	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; Galvanizado; Medindo 26/6;	Parcela única
8	40	1 – unidade	469001	4348400	Livro Ata Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UM, Gramatura: 56 G /M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características adicionais: Capa dura na cor Preta, Numeradas e Pautadas	LIVRO ATA DE PAPELARIA ; Medindo No Mínimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	Parcela única
9	300	33 - Embalagem com 500 fls	461828	2903881	Papel para impressão Formato Tipo: Sulfite /Apergaminhado /Ofício, Tamanho (CXL): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 MG, Cor: Branco, Características adicionais: Ph Alcalino	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	Parcela única
10	15	1 – unidade	450219		Relógio Material: Acrílico, Tipo: Parede, Mostrador: Analogico, Fundo Branco e	RELÓGIO DE ESCRITÓRIO ; de Polipropileno, Com Aro Preto, Vidro Frontal de Proteção, Mostrador Branco; Modelo Parede, medindo Aproximadamente 25 Cm de Diâmetro; Funcionamento a Pilha do Tamanho Aa;	Parcela única

				4648919	Algarismos Árábicos Pretos	Mostrador Com Números Inteiros, Preto, ponteiros de Horas, minutos e Segundos;	
11	12	1 – unidade	601363	4903439	Aparelho telefônico convencional Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone, Nível Campainha: 2 níveis, Duração Flash: 300 MS, Cor: Preta, Características adicionais: Mesa / Parede / Rediscagem / Decático / Multifrequencial	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO, na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11, facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm, flash 300 ms, com discagem no modo multifrequencial e decadico, pesando no mínimo de 240 g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português	Parcela única
12	12	1 – unidade	305998	5066310	Aparelho telefônico Sem Fio Função: Redial, Agenda Alfanumérica e Viva Voz, Faixa de operação: 1,9 GHZ, Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Central Pública/Pabx, Caraterísticas Adicionais: Identificador Chamada c/ Voz, Memória 30 Chamadas.	TELEFONE SEM FIO, com tecnologia DECT 6.0, operando na frequência de 1,9 ghz, com fonte de alimentação bivolt, com bateria do tipo BKP para utilização em queda de energia, com display visor led, tamanho do visor mínimo de 1,8", com agenda para 100 números, toque polifônico, bloqueador de chamadas, função localizar monofone, chamada em espera, com garantia de no minimo 1 ano, homologado de acordo com a Resolução ANATEL Nº 242.	Parcela única

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Observância dos requisitos ambientais e certificações aplicáveis pelo fabricante.

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.5. que seja observado, e cumprido, a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 e suas alterações posteriores, no caso de itens que se enquadrem como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso esse, que poderá ser solicitado o certificado de sustentabilidade ambiental.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. **Não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; e**

4.2.2. **A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.**

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é **de 30 (trinta) dias** contados do (a) **Emissão da Nota de Empenho, em remessa única.**

5.2. Caso **não seja possível a entrega dentro do prazo estipulado**, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias úteis de antecedência antes de seu término**. Tal comunicação é substancial, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antônio Quintiliano Teixeira nº 800 – CEP nº 18.704-391 - Bairro Barra Grande – Avaré/SP.**

5.4. Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, a saber: **Segunda à sexta-feira das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m.**

5.5. **Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação**

individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada.

5.6. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.7. Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, até sua efetiva entrega.

5.8. A Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP, **não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas e engradados.**

5.9. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

5.10. Os materiais a serem ofertados **deverão ser necessariamente de 1ª linha, seguindo os padrões usuais de conformidade do mercado brasileiro, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam. Desse modo, os produtos deverão possuir boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação, com a característica de cada produto**, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei.

5.11. Todas as medidas e especificações são aproximadas, não admitindo variações nas especificações e medidas, para mais ou para menos, de modo a não interferir na qualidade do objeto solicitado.

5.12. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**

Rotinas a serem cumpridas

5.14. Oportuno esclarecer, que a contratada deverá respeitar na íntegra, **a rotina e os procedimentos de segurança da Unidade Prisional.**

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato **deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. **O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. **O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.**

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,** devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. **O recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do **recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o **limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o **prazo máximo** para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) **o prazo de validade;**
- b) **a data da emissão;**
- c) **os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) **o período respectivo de execução do contrato;**
- e) **o valor a pagar; e**
- f) **eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

7.11. **Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.**

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento na hipótese do **art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com **entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. **Previamente à celebração da contratação**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. **Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

8.11. Para fins de **habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste **item 8**, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - **ICMS**, e, quando vigente, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – **IBS**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.30. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.31. Tratando-se de consórcio:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

- 8.31.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;
- 8.31.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.31.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;
- 8.32. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- 8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 12.155,68

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda tipo Anual, Quantidade de folhas 200 UM., Revestimento Capa: Papelão, Gramatura 63G/M2, Comprimento 27,5 CM, Largura: 20 CM, tipo Encadernação: Espiral,	AGENDA EXECUTIVA / COMERCIAL, 2027, espiral, 1 dia por pagina (diária), medindo (20 x 14)cm, capa dura, folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, capa na cor preta, com	624583	1 – unidade	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00

	<p>Tipo Papel Miolo: Ofset, separador de folhas</p> <p>Características (fitilho).</p> <p>Adicionais: Capa Dura, Diária, Bolsa Plástica, Cor</p> <p>Capa: Preta</p>						
2	<p>Caixa Arquivo Material; Polipropileno, Dimensão (cxlxa), 350x130x250 MM, Cor Azul, Impressão Padrão</p>	<p>CAIXA PARA ARQUIVO, em polipropileno corrugado, (360 x 250 x 135) mm, na cor azul.</p>	622662	1 – unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3	<p>Caneta esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 Unid., Material ponta: Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor da Tinta: Azul, características adicionais: Conforme modelo.</p>	<p>CANETA ESFEROGRAFICA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo hexagonal, modelo descartável, corpo transparente, ponta em carbureto de tungstênio, com esfera de tungstênio, esfera perfeita, espessura de 0,8 mm (fina), rendimento mínimo de escrita de: 1800 metros, na cor azul, com tampa protetora removível ante asfixiante na cor do corpo, topo removível na cor da tinta, validade mínima de 12 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236, com certificação compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores.</p>	307917	1 – unidade	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
4	<p>Caneta Permanente. Material: Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Tipo Escrita: Fina, Cor da tinta: Preta, Características Adicionais: Caneta para Marcação resistente a Solvente.</p>	<p>CANETA PERMANENTE; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta Média 1.1mm; Na Cor Preta, a Base de Corantes, Álcool, Borracha Sintética, Secagem Rápida; Escreve Em Papel, Plástico, Vidro, Tecidos, Madeira, Metais, CDS, etc; Acondicionado em embalagem Adequada;</p>	622254	1 – unidade	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
5	<p>Corretivo Líquido. Material: Base d'água – Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta com Ponta Metálica.</p>	<p>CORRETIVO DE PAPELARIA; líquido, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de água, formato caneta, ponta metálica, com 5 ml no mínimo, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236, com certificação compulsória Inmetro, e as atualizações posteriores.</p>	420598	1 – unidade	24	R\$ 3,37	R\$ 80,88

6	Cinta elástica. Material: Látex, forma: Circular, Tamanho 18, Cor: Amarela	ELASTICO ; de Latex; Nr 18, Na Cor Amarela;	324135	UF – 187 pct 1 kg	8	R\$ 33,50	R\$ 335,00
7	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; Galvanizado; Medindo 26/6;	203144	UF - 218 Caixa 5000 unidade	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
8	Livro Ata Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características adicionais: Capa dura na cor Preta, Numeradas e Pautadas	LIVRO ATA DE PAPELARIA ; Medindo No Mínimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	469001	1 – unidade	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
9	Papel para impressão Formato Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (CXL): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 MG, Cor: Branco, Características adicionais: Ph Alcalino	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	461828	33 - Embalagem com 500 fls	300	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
10	Relógio Material: Acrílico, Tipo: Parede, Mostrador: Analógico, Fundo Branco e Algarismos Arábicos Pretos	RELÓGIO DE ESCRITÓRIO ; de Polipropileno, Com Aro Preto, Vidro Frontal de Proteção, Mostrador Branco; Modelo Parede, medindo Aproximadamente 25 Cm de Diâmetro; Funcionamento a Pilha do Tamanho Aa; Mostrador Com Números Inteiros, Preto, ponteiros de Horas, minutos e Segundos;	450219	1 – unidade	15	R\$ 37,05	R\$ 555,75
11	Aparelho telefônico convencional Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone, Nível Campanha: 2 níveis, Duração Flash: 300 MS, Cor: Preta,	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO , na cor branco ou cinza ou preto, para mesa e parede, com teclado numérico na base, com cabo rj 11, facilidades operacionais de teclas mute, pause, redial, mode flash, cabo espiral mínimo 45 cm recolhido, estendido 220cm, flash 300 ms, com discagem no modo	601363	1 – unidade	12	R\$ 52,49	R\$ 629,88

	Características adicionais: Mesa / Parede / Rediscagem / Decático / Multifrequencial	multifrequencial e decádico, pesando no mínimo de 240 g, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000 da Anatel, garantia de 12 meses a partir da entrega, manual português					
12	Aparelho telefônico Sem Fio Função: Redial, Agenda Alfanumérica e Viva Voz, Faixa de operação: 1,9 GHZ, Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Central Pública/Pabx, Características Adicionais: Identificador Chamada c/ Voz, Memória 30 Chamadas.	TELEFONE SEM FIO , com tecnologia DECT 6.0, operando na frequência de 1,9 ghz, com fonte de alimentação bivolt, com bateria do tipo BKP para utilização em queda de energia, com display visor led, tamanho do visor mínimo de 1,8", com agenda para 100 números, toque polifônico, bloqueador de chamadas, função localizar monofone, chamada em espera, com garantia de no mínimo 1 ano, homologado de acordo com a Resolução ANATEL Nº 242.	305998	1 – unidade	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
						TOTAL	R\$ 12.505,31

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 12.505,31 (doze mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9.2. À luz do disposto no **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere caráter excepcional à adoção do sigilo orçamentário, exigindo motivação expressa e devidamente circunstanciada para sua aplicação, esta Administração delibera pela observância da regra geral de publicidade e transparência orçamentária, em estrito respeito aos princípios da legalidade, da publicidade e da moralidade administrativa, os quais norteiam a gestão pública.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: **380151**;
- II) Fonte de Recursos: **150.010.001**;
- III) Funcional Programática: **14.421.3815.6146.0000**, e
- IV) Elemento de Despesa: **33903041/3055**

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 08:46:49.

CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 08:49:39.

Despacho: APROVO, o Termo de Referência em questão, haja vista estar em conformidade com a legislação vigente e com a devida observância, aos princípios que regem a atuação da administração pública.

CESAR CRISTIANO LOPES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 08:54:13.